**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO SEI: 0084-000001/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília, representada por **HELBER RICARDO VIEIRA**, na qualidade de Subsecretário de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 2.097.613 - SSP/DF e do CPF nº 725.996.421-91, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF - Suplemento nº 71, de 15/04/2019, p. 6, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 5, e Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 8, e o **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Brasília - DF, CEP: 70.072-900, neste ato representada por **SERGIO DE JESUS**, na qualidade de Diretor, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CI nº 016.760.079-5 SSP/SP e do CPF nº 076.332.278-42, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 32/2015, bem como reajustar os valores contratuais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (3,22%), de acordo com o Inciso II do art. 57 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 97.678,20 (noventa e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, devendo o valor de R$ 15.465,72 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e está consignado na Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), sendo compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), enquanto a parcela remanescente, no montante de R$ 82.212,48 (oitenta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal pagará ao BRB o valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) pela primeira via de cartão social emitido e R$ 2,77 (dois reais e sessenta e sete centavos) por beneficio informado no arquivo de crédito.

3.3 - A segunda via do cartão social será custeada pelo beneficiário.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 04/11/2019 até 03/11/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.363.6221.1755.0006

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 374007749

5.2 – Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho de nº 2019NE04659, no valor de R$ 15.465,72 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em 31/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**HELBER RICARDO VIEIRA**

Subsecretário de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**SERGIO DE JESUS**

Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: 956.007.281-15

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE JESUS - Matr.0010139-4**, **Diretor(a)**, em 01/11/2019, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELBER RICARDO VIEIRA -Matr.0243204-8**, **Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 01/11/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 04/11/2019, às 07:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 04/11/2019, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **30737615** código CRC= **7513154D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF